



# CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Travessa Capitão Silvestre, 15 – Centro – Nazaré Paulista – SP  
cmas\_nazarepta@yahoo.com.br

Senado Federal  
À Comissão de Constituição,  
Justiça e Cidadania.

30 SET 2015

Junta-se ao processado do

PEC

nº 115, de 2015.

Em 01/12/2015

*[Handwritten signature]*

Ofício nº 12/2015

Ref.: Encaminhamento de MOÇÃO DE REPÚDIO

Exmo. Sr. Renan Calheiros  
Presidente do Senado Federal

*Conselho Municipal de Assistência Social*, através de seu representante legal, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, encaminhar A MOÇÃO DE REPÚDIO nº 04/2015, que segue em anexo.

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos e aproveitamos o ensejo para renovar os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Nazaré Paulista, 28 de setembro de 2015.

Atenciosamente,

*[Handwritten signature]*  
Roberto Massucci  
Presidente



# CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Travessa Capitão Silvestre, 15 – Centro – Nazaré Paulista – SP

[cmas\\_nazarepta@yahoo.com.br](mailto:cmas_nazarepta@yahoo.com.br)

## MOÇÃO DE REPÚDIO Nº 04/2015

### EMENTA

APRESENTA O REPÚDIO À REDUÇÃO DA MAIORIDADE PENAL NO BRASIL.

**CONSIDERANDO** as atribuições concedidas pela Lei Municipal 971/12 e do Regimento Interno da V Conferência Municipal de Assistência Social de Nazaré Paulista;

**CONSIDERANDO** que esta Moção foi apresentada dentro da formalidade exigida pelo Regimento Interno da V Conferência Municipal de Assistência Social de Nazaré Paulista;

**CONSIDERANDO** que esta Moção foi aprovada por unanimidade dos trinta e cinco Delegados Municipais presentes na Sessão Plenária da V Conferência Municipal de Assistência Social de Nazaré Paulista;

### APRESENTAMOS,

nos termos do Art. 27 do Regimento Interno da V Conferência Municipal de Assistência Social de Nazaré Paulista, ao Senado Federal e a Câmara Federal dos Deputados a presente **MOÇÃO DE REPÚDIO** à alteração da atual legislação brasileira realizando a redução da maioridade penal.

### JUSTIFICATIVA

O jovem infrator deve ser tratado como um jovem, ou seja, um ser humano em fase de desenvolvimento e, por isto, seu lugar não é na cadeia, onde irá estar em contato com o perverso submundo carcerário, onde receberá, dos seus pares, a orientação para o crime.

O jovem infrator deve ser encaminhado para instituições de abrigamento e orientação, onde possa receber educação e formação profissional, com direito a lazer, saúde, renda e dignidade.

Nazaré Paulista, 04 de agosto de 2015.

V CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



SENADO FEDERAL  
Presidência

Brasília, de setembro de 2015.

A Sua Senhoria o Senhor  
**LUIZ FERNANDO BANDEIRA DE MELLO**  
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

Senhor Secretário-Geral,

Cumprimentando-o, encaminho, para conhecimento e providências pertinentes, os anexos expedientes constantes da relação abaixo, que foram endereçados a esta Presidência.

DOCUMENTO	ORIGEM	ASSUNTO
Ofício nº 02/2015	Sindicato do Comércio Varejista de Matão	Solicita a não aprovação da Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira - CPMF.
Documento sem Numero	João Raul Colpo e Miguel Rangel	SOLICITA APOIO NA SANSÃO DO PL 2742/2015.
Ofício 028/58/2015 – Sincofarma - MT	Sincofarma MT – Sindicato do Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos do Estado de Mato Grosso.	SOLICITA QUE O PRESIDENTE RENAN CALHEIROS REJEITE A APROVAÇÃO DO PL 513/2015. PRESTA ESCLARECIMENTOS.
Ofício nº 12/2015	Conselho Municipal de Assistência Social	ENCAMINHA MOÇÃO DE REPÚDIO Nº 04/2015, REPÚDIO Á REDUÇÃO DA MAIORIDADE PENAL NO BRASIL.
Ofício nº 0123/2015/CMV	Câmara Municipal de Guaraciaba	ENCAMINHA A MOÇÃO Nº 013/15, APELANDO PARA QUE SE MANIFESTEM CONTRÁRIOS A RECRIAÇÃO DA CPMF.

Atenciosamente,

VINICIUS LAGES  
Chefe de Gabinete

Recebido em 01/10/15

hora 16:00

Fábio Carneiro Carvalho

Fábio Carneiro Carvalho - Matr. 228324  
Secretaria Geral da Mesa

SENADO FEDERAL  
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 26 de novembro de 2015

Senhor Roberto Massucci, Presidente do Conselho  
Municipal de Assistência Social – CMAS,

Em atenção ao Ofício nº 12/2015, encaminhado a esta Secretaria-Geral pela Presidência do Senado, informo a Vossa Senhoria que sua manifestação foi juntada ao processado da Proposta de Emenda à Constituição nº 115, de 2015, que “Altera a redação do art. 228 da Constituição Federal”, conforme tramitação, disponível no endereço eletrônico <http://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/122817>.

Atenciosamente,



Luiz Fernando Bandeira de Mello  
Secretário-Geral da Mesa